



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

LEI Nº 1135/2017  
DE 23 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, para o fim de viabilizar projetos idealizados e desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em conjunto ou separadamente, dentro dos limites de suas responsabilidades legais no município.

Art. 2º - Os convênios serão previamente precedidos de análise das Secretarias Municipais dispostas no artigo anterior em conjunto com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, e somente serão firmados em definitivo após apresentação, pela Secretaria Municipal interessada, do projeto de trabalho e execução das atividades respectivas.

Parágrafo Único – Os projetos serão apresentados, mediante ofício próprio, de forma sintética para os fins deste artigo, responsabilizando-se os subscritores do projeto pela demonstração do interesse público a que alude a parceria pleiteada.

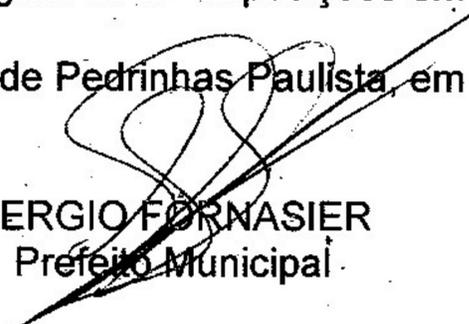
Art. 3º - Os projetos de trabalho deverão respeitar a pertinência temática de atuação da respectiva Secretaria Municipal, estabelecendo um responsável direto pelo acompanhamento da execução material das etapas do convênio.

Art. 4º - As eventuais despesas resultantes das formalizações de convênios serão suportadas pelas dotações orçamentárias de cada uma das Secretarias Municipais interessadas, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de maio de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento